

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
3. MODELO DE INSTRUÇÃO DE VOTO
4. MODELO DE PROCURAÇÃO

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Litel Participações S.A. vem, por meio do presente, informar nova data da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) anteriormente convocada para 29/07/2019, que terá sua realização no dia **12 de agosto de 2019, às 10 horas**, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia, nº10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para a qual ficam convocados todos os acionistas. A Ordem do Dia da referida AGE será:

(i) Autorização do pagamento em bens, mediante entrega de ações de emissão de Vale S.A.. (“Vale”) dos juros sobre o capital próprios deliberados em 30/06/2014 (parcela remanescente), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 e 28/12/2018, assim como o pagamento da parcela remanescente dos dividendos deliberados em 28/04/2017;

(ii) Se aprovado o item (i) acima, definir como data-base da cotação da ação de Vale a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações de emissão de Vale que serão entregues aos acionistas a data de realização da Assembleia;

(iii) Eleição de membro para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a AGO a realizar-se em 2021.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Litel, na sua página na internet (<http://www.litelbrasil.com>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

ARTHUR PRADO SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) é de suma importância. Para a instalação da referida Assembleia, será necessária a presença de pelo menos ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia para deliberar sobre as matérias constantes dos itens da ordem do dia. Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação para tratar da(s) matéria(s) pendente(s) de deliberação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas. O quórum para aprovação das deliberações é de 2/3 (dois terços) dos presentes para o item (i) da ordem do dia e maioria absoluta de votos dos presentes para os itens (ii) e (iii) da ordem do dia.

A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976. Assim, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira. Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/no 01/2018, os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da sociedade ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados na Assembleia por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento. Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de (a) no caso de acionista pessoa jurídica, do documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, (b) no caso de fundo de investimento, do documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do

regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores do administrador ou do gestor.

3. INSTRUÇÃO DE VOTO

[ACIONISTA], [qualificação] (“Acionista”), por meio da presente, na qualidade de acionista detentor de [inserir] ações ordinárias e de [inserir] ações preferenciais, sem direito a voto, representativas do capital social da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), AUTORIZA expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, o(s) Sr(s). [NOME(S)], [qualificação(ões)], na qualidade de representante(s) do Acionista na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, a ser realizada em 12 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia (“AGE”), a votarem as matérias constantes das respectivas ordens do dia da seguinte forma:

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Deliberação

Item da Pauta. i) Deliberar sobre a autorização do pagamento em bens, mediante entrega de ações de emissão de Vale S.A. (“Vale”) dos juros sobre o capital próprios deliberados em 30/06/2014 (parcela remanescente), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 e 28/12/2018, assim como o pagamento da parcela remanescente dos dividendos deliberados em 28/04/2017;

Proposta da Administração. i) Aprovar o pagamento de todos os proventos deliberados e não pagos pela Companhia no período de junho de 2014 a dezembro de 2018, mediante entrega de ações livres de emissão da Vale S.A. (“Vale”), companhia aberta, com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 9º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93.

Quórum de Deliberação. Aplicar-se-á o quórum de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76.

Voto. [favorável / Contrário / Abstenção].

Ressalvas ou Observações. [Não há].

Segunda Deliberação

Item da Pauta. Se aprovado o item (i), deliberar sobre a definição da data-base da cotação da ação de vale a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações de vale que serão entregues aos acionistas.

Proposta da Administração. Para fins de determinação do número de ações de emissão da Vale a serem entregues aos acionistas da Companhia por força do pagamento dos proventos em bens, a Administração propõe que seja utilizado o valor de fechamento da cotação da ação de Vale na data da Assembleia, devendo a Companhia divulgar, no dia primeiro dia útil seguinte a Assembleia, Aviso aos Acionistas informando a quantidade total de ações de emissão de Vale que serão transferidas e o valor a ser pago em dinheiro relativo às frações das ações, se houver

Quórum de Deliberação. Maioria absoluta dos votos (50% dos presentes + 1), nos termos do art. 129 da Lei 6.404/76.

Voto. [Favorável / Contrário / Abstenção].

Ressalvas ou Observações. [Não há].

Terceira Deliberação

Item da Pauta. Eleição de membro para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a AGO a realizar-se em 2021.

Proposta da Administração. Aprovar a eleição do Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 10371465-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.857-40, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a AGO de 2021.

Quórum de Deliberação. Maioria absoluta dos votos (50% dos presentes + 1), nos termos do art. 129 da Lei 6.404/76.

Voto. [Favorável / Contrário / Abstenção].

Ressalvas ou Observações. [Não há].

[Local], [data].

[ACIONISTA]

Por: [●]
Cargo: [●]

Por: [●]
Cargo: [●]

4. PROCURAÇÃO

Por este instrumento, [ACIONISTA], [qualificação], com sede no Município de [●], Estado de [●], [inserir endereço completo], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº [●] (“Outorgante”), neste ato representada por [nome e qualificação completa], residente e domiciliado na [endereço completo], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº [●], nomeia e constitui como seu bastante procurador [NOME], [qualificação], residente e domiciliado na [●], inscrito no CPF/MF sob o nº [●] (“Outorgado”), com poderes específicos para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 10h, na sede da Companhia, situada na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“AGE”) em primeira convocação, assim como na segunda convocação, se for o caso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorização do pagamento em bens, mediante entrega de ações de emissão de Vale S.A.. (“Vale”) dos juros sobre o capital próprios deliberados em 30/06/2014 (parcela remanescente), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 e 28/12/2018, assim como o pagamento da parcela remanescente dos dividendos deliberados em 28/04/2017; (ii) Se aprovado o item (i) acima, definição da data-base da cotação da ação de Vale a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações de Vale que serão entregues aos acionistas; e, (iii) Eleição de membro para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a AGO a realizar-se em 2021. O Outorgado poderá praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, para tanto, (i) discutir e votar todas as matérias da pauta da AGE; (ii) apresentar, verbalmente ou por escrito, inclusive consignando em ata, o entendimento da Outorgante a respeito da interpretação das leis societárias e/ou do estatuto social da Companhia, em quaisquer aspectos, declarações de voto ou dissenso; e (iii) assinar e rubricar a ata da AGE, inclusive as páginas do livro societário em que a ata seja lavrada, o livro de presença de acionistas e qualquer outro documento ou livro societário que guarde relação direta ou indireta com a AGE. Esta procuração [não] admite substabelecimento e terá validade de 1 (um) ano a contar da presente data.

[local], [data].

[ACIONISTA]

Por: [●]
Cargo: [●]

Por: [●]
Cargo: [●]